

Lei nº 239, de 15 de maio de 1958.

Autoriza o Executivo a criar uma escola municipal, no povoado “Lagoa Grande”, do distrito de Quaraçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola municipal, no arraial denominado “Lagoa Grande”, e pertencente ao distrito de Quaraçu.

Art. 2º - As despesas serão cobertas pela verba respectiva.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 15 de maio de 1958.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon - Secretário